

67

Comarca de Piumhi - Estado de Minas Gerais
Cartório de Registro de Imóveis

Amâncio Cassini Neto
Oficial

Matteo da Silveira Cassini
Substituto

Matcelo da Silveira Cassini
Substituto

MATRÍCULA 10.845 28/09/83 DATA	LIVRO N.º 280 REGISTRO GERAL	Registro Anterior N.º M.1.236, fls 27.L.2-E.
---	-------------------------------------	--

IMÓVEL:-UM LOTE de terreno com a área de 330,00 metros quadra - dos, tendo 12,00 metros de frente, 12,50 metros de fundos, 29,00 metros de um lado e 26,00 metros do outro lado, situado nesta cida - de, na rua Juca Goulart, Bairro do Leôncio, confrontando com Flá - vio Goulart Alves de um lado, nos fundos com o terreno de Francis - co de Paula Rosa e do outro lado com Francisco Santos Goulart, ha - vido conforme registro acima mencionado, deste cartório de Regis - tro de Imóveis, desta comarca.

PROPRIETÁRIO: SALVADOR CIPRIANO DOS SANTOS e s/m MARIA ALVES DOS - SANTOS, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residen - te nesta cidade, CPF nº 101.976.566/68.

R.1.10.845. Data: 28 de setembro de 1.983. Protocolo nº 13.916.

TRANSMITENTE: SALVADOR CIPRIANO DOS SANTOS e s/m MARIA ALVES DOS - SANTOS, acima qualificados.

ADQUIRENTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricul - tor, residente nesta cidade, CPF nº 203.234.506/44.

COMPRA E VENDA: Escritura pelo tabelião do 2º Ofício em: 27/09/83, fls. 070. L. 148. No valor de: Cr\$330.000,00. Condições: Não há. - Guas nº 107 e 108 recolhidas ao Banco do Brasil S/A. Foram apresen - tadas as quitações com o Estado e Prefeitura.

Av.2/10.845. Data 03/09/2018. Protocolo nº 130.233. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1.252, datado de 17/08/2018 e Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil de Piumhi/MG, em 14/08/2018, consta na matrícula nº 0357900155 1975 2 00023 036 0003908 15, o casamento de **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS** e **MARIA APARECIDA VIEIRA**, em 20/12/1975, sob o regime da **COMUNHÃO DE BENS**, antes da vigência da Lei 6.515/77, passando a cônjuge varoa a assinar **MARIA APARECIDA VIEIRA SANTOS**. Dou fé. Emol.R\$14,62. Recivil.R\$0,88. TFJ.R\$4,87. ISS. R\$0,73. Func. Lilian. Oficial: *Amâncio Cassini*.

R.3/10.845. Data 03/09/2018. Protocolo nº 130.234. **TRANSMITENTE: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador da CI nº M.2.456.438.SSP/MG, CPF nº 203.234.506-44 e s/m **MARIA APARECIDA VIEIRA SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da CI nº M.3.691.418.SSP/MG, CPF nº 634.735.426-87, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tito Ulisses, nº 256, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE: VICENTE DE PAULO SILVA**, brasileiro, pedreiro, maior, solteiro, portador da CI nº

M.5.546.763.SSP/MG, CPF nº 515.689.936-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Júlio Neves, nº 45, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Piumhi/MG, em 14/10/2009, às fls.7, livro nº 249, no valor de R\$7.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há. Foi pago o ITBI conforme guia nº 272-404339482-8, das Loterias Caixa (CEF) local. **Foram apresentadas:** Certidão de Quitação Municipal, Certidão de Registro, Certidão Negativa de Ônus Reais e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, Certidões Negativas de Feitos Judiciais Cível e Criminal; em atendimento à Lei Federal de nº 7.433, de 18/12/1985, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal de nº 93.240, de 09/09/1986, e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/1990, item 3º da corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, dispensando a apresentação das demais certidões negativas nela exigidas. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03, liminar esta ratificada em 11/08/2004. Os outorgantes declararam sob responsabilidade civil e criminal, sobre a inexistência de ação cível, executiva ou criminal, sobre o imóvel descrito e nem contra os mesmos, não são devedores à Receita Federal e não existem protestos até a presente data, que possam afetar a segurança desta transação e envolver o imóvel ora vendido, e que não estão incursos nas restrições da Legislação Previdenciária. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$276,01. Recompe. R\$16,56. TFI. R\$112,74. ISS. R\$13,80. Func. Lilian. Oficial CC Cassini

Av.4/10.845. Data 18/01/2019. Protocolo nº 132.517. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 86, datado de 28/12/2018 e Certidão de Casamento emitida pelo Cartório de Registro Civil de Piumhi-MG, em 28/12/2018, consta na matrícula nº 0357900155 2010 2 00039 243 0004566 71, o casamento de **VICENTE DE PAULO SILVA** e **ALINE MARIA SILVA**, em 22/01/2010, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, não houve alteração de nomes. Dou fé. Emol.R\$16,16. Recivil.R\$0,97. TFI.R\$5,38. ISS. R\$0,81. Func. Lorena. Oficial. CC Cassini

R.5/10.845. Data 18/01/2019. Protocolo nº 132.518. **TRANSMITENTE:** **VICENTE DE PAULO SILVA**, pedreiro, CI M.5.546.763.SSP/MG, CPF 515.689.936-68, com anuência de s/m **ALINE MARIA SILVA**, do lar, CI MG.10.641.675.PC/MG, CPF 036.239.386-96, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Júlio Neves, 45, Bairro Nova Esperança, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE:** **HILDO NARCISO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, CI MG.2.497.927.SSP/MG, CPF .312.293.106-06, casado com **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, aposentada, CI M.8.947.508.SSP/MG, CPF 028.255.586-21, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na Rua David da Costa Lima, 111, Bairro Elisa Leonel, Piumhi-MG. **COMPRA E VENDA:** Escritura lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Piumhi/MG, em 01/11/2018, às fls.089, livro nº 311-N, no valor de R\$70.000,00. **CONDIÇÕES:** Não há. Foi pago o ITBI conforme guia nº 003 0008, do Sicoob, agência nº 442700. **Foram apresentadas:** Certidão de Registro, Certidão Negativa de Ônus Reais e Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidão de Quitação Municipal; Certidão Negativa de Feitos Judiciais Criminal; Certidão Positiva de Feitos Judiciais Cível, processo nº 0056361-85.2015.8.13.0515, Distribuição 18/12/2015, Classe Monitória; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 158250487/2018, expedida aos 13/09/2018, válida até 11/03/2019; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida aos 13/09/2018, válida até 12/03/2019; Certidão Negativa de Distribuição para Fins Gerais Processos Originários Cíveis e Criminais de nº 2523467, emitida aos 01/11/2018, pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em atendimento à Lei Federal de nº 7.433, de 18/12/1985, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal de nº 93.240, de 09/09/1986, e de conformidade com a Instrução nº 192/90 de 24/10/1990, item 3º da corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais e inciso V do artigo 160 do Provimento 260/CGJ/2013, dispensando as demais certidões nela exigidas e declara que tem ciência dos riscos inerentes à dispensa. Dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual, em face de

CONT INUA AS FLS.078,L.2-UW



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Nº 078

Bel. Márcio da Silveira Cassini
OFICIAL

Eunice Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

Bel. Cecília Carabetti da Silveira Cassini
SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - TELEFAX: (37) 3371-1067

e-mail:cripiumhi@hotmail.com

MATRÍCULA continuação 18/01/2019 DATA	LIVRO Nº 2 - UW REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
--	---------------------------------------	--

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 10.845, fls.67, L.2-BO

liminar concedida pelo Desembargador Antônio Hélio Silva, nos autos do processo nº 410.449-5/000, publicado no Minas Gerais, em 01/07/2004, suspendendo a eficácia do artigo 32, da Lei 14.699/03, liminar esta ratificada em 11/08/2004. O outorgante declara sob responsabilidade civil e penal, que sobre o imóvel descrito não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias, assim como de outros ônus reais incidentes sobre ele, e que não é devedor à Receita Federal e não existem protestos, até a presente data, que possam afetar a segurança desta transação e envolver o imóvel ora vendido, e que não está incurso nas restrições da Legislação Previdenciária. Relatórios de Consulta de Indisponibilidade Negativo, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: b9f2. c0b5. 754f. 04e7. d31e. ff5c. 961d. 1a9b. d114. 5942. **EMITIDA A DOI**, pela Serventia de Notas. Dou fé. Emol. R\$983,24. Recivil. R\$58,99. TFJ. R\$401,60. ISS. R\$49,16. Func. Lorena, Oficial. *Cassini*.

Av.6/10.845. Data 18/01/2019. Protocolo nº 132.519. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de **RERRATIFICAÇÃO**, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Piumhi-MG, em 28/12/2018, às fls.181, livro 312-N, **com a finalidade de retificar a escritura registrada sob o nº 05, somente em referência à qualificação completa do vendedor e anuência de sua esposa**; já transcritos corretamente, ficando a mencionada escritura, ratificada em todas as suas demais partes. Dou fé. Emol. R\$16,16. Recompe. R\$0,97. TFJ. R\$5,38. ISS.R\$ 0,81. Func.Lorena, Oficial. *Cassini*.

Av.7/10.845. Protocolo nº 159.951, de 20/09/2023. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1.283, datado de 19/09/2023, e Certidão de Construção expedida pela Prefeitura Municipal de Piumhi/MG, em 22/05/2023, nº 142, para constar à construção de **UM IMÓVEL COMERCIAL**, situado na Rua Juca Goulart, nº 256, **Bairro Leoncio** (e não do Leoncio), com a área de **135,78m² de construção**, classificação de 3ª, no valor de R\$139.027,85, tendo dado baixa na construção e expedido o HABITE-SE, em 22/05/2023, nº 142. Dou fé. Emol. R\$1.042,66. Recivil. R\$62,56. TFJ. R\$513,55. ISS. R\$52,13. Total R\$1670,90. Piumhi, 27 de setembro de 2023. Func. Lilian, Oficial. *Lilian*.

Av.8/10.845. Protocolo nº 159.951, de 20/09/2023. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento nº 1.283, datado de 19/09/2023, para constar que a construção acima averbada, possui a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Aferição: 90.016.33766/61-001, emitida em 18/09/2023, com validade até 16/03/2024. Dou fé. Emol. R\$22,65. Recivil. R\$1,36. TFJ. R\$7,54. ISS. R\$1,13. Total R\$32,68. Piumhi, 27 de setembro de 2023. Func. Lilian, Oficial. *Lilian*.

R.9/10.845. Protocolo nº 161.466, de 19/12/2023. **TRANSMITENTES: HILDO NARCISO DA SILVA**, maior e capaz, aposentado, portador de CNH nº 02727435607-Detran/MG, CPF nº 312.293.106-06, e s/m **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, maior e capaz, aposentada, portadora de CI nº M.8.947.508.SSP/MG, CPF nº 028.255.586-21, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua David da Costa Lima, 111, Elisa Leonel, Piumhi-MG. **ADQUIRENTE: VALDEIR DE**

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário sócio, portador de CNH n.º 04262917680-Detran/MG, CPF n.º 069.024.376-61, residente e domiciliado na Rua Gari Silva, 6, Novo Tempo, Piumhi-MG. **COMPRA E VENDA**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 01/11/2023, com força de escritura pública, firmada na forma da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações, bem como as demais disposições legais pertinentes, especialmente a Lei n.º 11.795, de 08 de outubro de 2008 e Circular BACEN n.º 3.432, de 04 de fevereiro de 2009, no valor de R\$282.000,00, sendo R\$224.236,86 recursos do consórcio e R\$57.763,14 em recursos próprios. O valor a ser pago aos vendedores será creditado das cotas de consórcio n.º 1302, Grupo 1127, n.º 1086, Grupo 1109, n.º 1552, Grupo 1104, através de depósito na Conta: 39997-6, agência: 3125, Banco 341, de titularidade do vendedor Hildo Narciso da Silva, sendo que a avaliação foi idêntica. **CONDICÕES**: Comparece no contrato como Credora Fiduciária, a HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Foi pago o ITBI, através da guia n.º 03540522. Foi procedida, em nome dos outorgantes vendedores, a consulta junto a Central Nacional de Indisponibilidade Bens (CNIB), resultados negativos, datadas de 23/01/2024, conforme códigos hash: b2a5.3335. be42. de47. 4233. 0905. 9f37. d135. 0d1d. 63c6; e, cfdd. 6ac5. cc91. 1bf4. 652e. 9b48. 5f57. a4e7. e368. de75, respectivamente. Dou fé. Emol. R\$2.714,34. Recivil. R\$162,85. TFI. R\$1.594,25. ISS. R\$135,72. Total R\$4.607,16. Piumhi, 23 de janeiro de 2024. Func. Nayara Melo. Oficial. *Nayara Melo*

R.10/10.845. Protocolo n.º 161.466, de 19/12/2023. **DEVEDOR/FIDUCIANTE: VALDEIR DE OLIVEIRA**, já qualificado. **CREDORA/FIDUCIÁRIA: HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 116, Km 224, n.º 7070, Portal da Serra, Dois Irmãos-RS, inscrita no CNPJ n.º 73.516.106/0001-16. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bens Imóveis, Através de Recursos Oriundos de Fundo Comum de Grupo de Consórcios e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 01/11/2023, com força de escritura pública, firmada na forma da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997 e suas alterações, bem como as demais disposições legais pertinentes, especialmente a Lei n.º 11.795, de 08 de outubro de 2008 e Circular BACEN n.º 3.432, de 04 de fevereiro de 2009, no valor de R\$278.823,23 financiado pela HS Administradora de Consórcios Ltda, sendo: cota n.º 1302, Grupo 1127, parcelas a pagar: 173 meses, valor total das prestações: R\$341,50, vencimento da primeira parcela: 10/05/2023, vencimento da última parcela: 10/03/2038; cota n.º 1086, Grupo 1109, parcelas a pagar: 162 meses, valor total das prestações: R\$341,50, vencimento da primeira parcela: 10/11/2022, vencimento da última parcela: 10/04/2037 e cota n.º 1552, Grupo 1104, parcelas a pagar: 159 meses, valor total das prestações: R\$341,50, vencimento da primeira parcela: 10/02/2022, vencimento da última parcela: 10/01/2037. Em garantia do cumprimento da obrigação de pagamento da dívida declarada, o devedor fiduciante, aliena à HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, em caráter fiduciário, o imóvel adquirido por este instrumento nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 9.514/97, de 20/11/97 e artigo 45 da Lei n.º 11.795/08, de 08/10/08, avaliado em R\$316.000,00, para fins de venda em público leilão; Fica assegurado ao fiduciante, enquanto adimplente, a livre utilização, por sua conta e risco, do imóvel objeto desta alienação fiduciária em garantia, para os efeitos do Inciso V, Art. 24, da Lei 9.514/97; e as partes, conforme legislação vigente elegem o Foro Competente, para dirimir possíveis dúvidas oriundas deste instrumento, ou para propositura de demanda assecuratória de direitos, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser; ficam fazendo parte integrante deste registro, todas as cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato. Dou fé. Emol. R\$2.641,64. Recompe. R\$158,49. TFI. R\$1.551,43. ISS. R\$132,08. Total R\$4.483,64. Piumhi, 23 de janeiro de 2024. Func. Nayara Melo. Oficial. *Nayara Melo*

Av.11/10.845. Protocolo n.º 161.466, de 19/12/2023. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, dado em garantia no R.10, à **HS**

CONTINUA AS FLS.099, L.2-AAH



REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini Eunice Carabeti da Silveira Cassini

OFICIAL

SUBSTITUTA

RUA D. PEDRO II, 153 - CAIXA POSTAL 54 - FONE: (37) 3371-1067

e-mail:cripiumhi@hotmail.com

Nº 099

MATRÍCULA continuação 23/01/2024 DATA	LIVRO Nº 2-AAH REGISTRO GERAL	Registro Anterior Nº
--	----------------------------------	-------------------------

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO MATRÍCULA Nº 10.845 fls.078, L.2-UW

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, já qualificada, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 5º, da Lei 11.975/08, fica consignado que os bens e direitos adquiridos pela Credora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observando que: I-Não integram o ativo da administradora; II-Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; III-Não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV-Não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Dou fé. Piumhi, 23 de janeiro de 2024. Func. Nayara Melo. Oficial. *[Assinatura]*

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO

Av.12/10.845. Protocolo nº 179.786, de 08/09/2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO**. Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento datado de 18/09/2026, expedido pela **HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.516.106/0001-16, com sede na Rodovia BR 116, KM 224, nº 7070, no Bairro Portal da Serra, na cidade de Dois Irmãos-RS, representada por Ângela Klein, CPF nº 821.008.700-25, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciantes, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, datada de 08/06/2026 e mediante a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, através da guia nº 04178822, no valor de R\$6.348,88, recolhida a Caixa Econômica Federal, em 11/09/2026, imóvel com inscrição nº 01.15.999.043.00, avaliado por R\$316.000,00, sendo que o valor de consolidação é de R\$316.000,00, com base no valor da garantia atualizado no sistema, **verificou-se a consolidação da propriedade em nome do fiduciário HS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.516.106/0001-16, com sede na Rodovia BR 116, KM 224, nº 7070, no Bairro Portal da Serra, na cidade de Dois Irmãos-RS.** Para efeitos de emolumentos, foi cobrado com base no valor venal declarado de R\$323.394,72, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 10 da Lei 15.424/2004. Dou fé. Emol. R\$2.934,35. Recivil. R\$220,87. TFI. R\$1.748,31. ISS. R\$146,72. FDMP, Fegaj e Feage. R\$0,00. Total R\$5050,25. Selo de consulta do ato: KMH13936. Código de segurança: 3635-9369-4850-3407. Código fiscal do ato: 4244. Quantidade de atos praticados: 1. Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. Piumhi, 01 de outubro de 2026. Func. Nicole Spanick.

Oficial. *[Assinatura]*



COMARCA DE PIUMHI - ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ nº 20.939.526/0001-49

Bel. Márcio da Silveira Cassini - Eunice Carabetti da Silveira Cassini

OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Dom Pedro II, 197 - Caixa Postal: 54 - Tel./Fax: (37) 3371-1067

contato@registrodeimoveispiumhi.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº **10845** a que se refere. É o que contém no original, o referido é verdade e dou fé. CNM: 045005.2.0010845-40. **É obrigatório o recolhimento das parcelas destinadas ao TJMG, ao RECOMPE, ao FDMP, ao FEGAJ e ao FEAGE, nos termos estabelecidos no §2º, do Art.5ºA, da Lei Estadual nº 15.424/04, e Aviso nº 21/CGJ/2025.** Func. Emily Coutinho. PIUMHI, 02 de outubro de 2026. A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009.

Assinada digitalmente por: Otávio Luiz Alves Costa

Pedido de Certidão nº: 161.901. Prazo de validade: 30 dias.

Emolumentos: R\$28,23 / Recompe: R\$2,13 / Taxa fiscalização: R\$10,72 / ISS: R\$ 1,41 / Total: R\$42,49

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis Piumhi- MG Selo Eletrônico nº KMH14451 Cód. Seg. 0745.1876.6033.0607	
Quantidade de Atos Praticados 1 Ato(s) praticado(s) por: Márcio da Silveira Cassini - Oficial Emol. R\$ 30,36 - TFJ R\$ 10,72 - Valor Final R\$ 42,49 - ISS R\$1,41 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	